



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata  
Pernambuco

LEI Nº 42/79

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

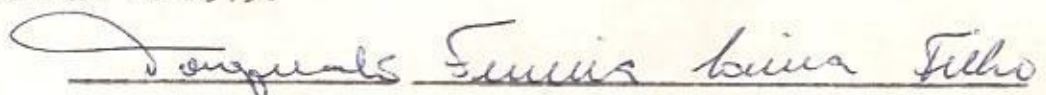
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I- Um atendente PS-1 - vencimento CR\$ 1.500,00  
( Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- II- Um auxiliar de enfermagem PS-2 - vencimentos de CR\$ 1.900,00 ( Hum Mil e Novecentos Cruzeiros).
- III- Um médico PS-3 - vencimento CR\$ 6.500,00  
( Seis Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- IV- Um dentista PS-3 -vencimento CR\$ 6,500,00  
( Seis Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Art. 2º- A despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de verba própria consignada no Orçamento Anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, 21 de fevereiro de 1979.



Prefeito

a) Torquato Ferreira Lima Filho.